

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Dr. Gimenez</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: **19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública**, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, ao Órgão: **19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública** o valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, na **Ação 2760 - Manutenção da investigação e repressão de ilícitos penais**, Programa 519, na Fonte 100, na região 9900 – Estado, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16101 - Secretaria de Estado de Fazenda, da Ação 1218 - Aperfeiçoamento da Transparência e Cidadania Fiscal**, o valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir recursos suficientes para o custeio adequado da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, sobretudo na região Sudoeste de Estado que conta com 22 municípios e população de aproximadamente 500.000 (quinhentos mil habitantes).

A realidade da segurança pública no interior é bem diferente da capital do Estado, existem viaturas paradas por falta de manutenção, os prédios das delegacias estão em precárias condições e muitas vezes necessitam de pequenos reparos, que havendo orçamento poderia ser feita a manutenção permanente.

O narcotráfico utiliza esta extensa região de fronteira tanto pelas estradas vicinais, estaduais e federais, bem como por meio de aviões, que adentram em território brasileiro voando baixo por poucos minutos, jogando a droga, assim como armas e munições, em ponto onde traficantes já estariam a espera para posterior transporte terrestre, retornando posteriormente ao país vizinho de origem, Bolívia.

Esta ação é muito importante, pois trata do custeio das unidades policiais, nas coisas mais



básicas, como manutenção emergencial de uma viatura, troca de lâmpada de prédios, manutenção de equipamentos dos prédios etc.

Assim, a fim de contribuir na melhoria da segurança da população de nosso Estado é que proponho a presente emenda, na certeza de seu acatamento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Novembro de 2019

Dr. Gimenez
Deputado Estadual